



L E I Nº 1.001/76.

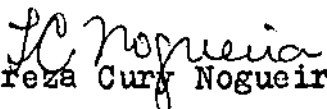
Revoga a Lei nº 785/70, de 17/3/70.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

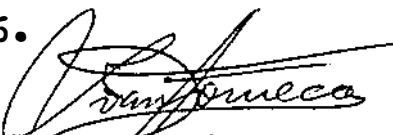
Artigo 1º - Fica revogada a Lei número 785/70, de 17 de março de 1.970, que concede favores fiscais, por 10 anos a pessoas físicas ou jurídicas, para construção ampliação ou reforma de prédios destinados a Hotéis e similares e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de Abril de 1.976.-


Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 27 de abril de 1.976.


Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da D.E.A.C.